



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(DO SR. ALFREDO GASPAR)

Requer urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 1.112, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2022, que “Acrescenta inciso ao art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer em 80% (oitenta por cento) o cumprimento mínimo da pena para progressão de regime, caso o apenado seja condenado por homicídio na forma do art. 121, § 2º, inciso VII do Código Penal”.

Sala das Sessões, de março de 2023.

ALFREDO GASPAR
Deputado Federal
União Brasil - AL





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Alfredo Gaspar)**

Requer urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 1.112, de 2023.

Assinaram eletronicamente o documento CD234890211100, nesta ordem:

- 1 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 2 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_7165)
- 4 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco Federação PSDB CIDADANIA
- 5 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 6 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC *-(P_7398)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

